



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 80

Autoriza abertura de crédito especial no exercício de 1963, para iluminação com luz / fluorescentes nas avenidas Av. Santa Rita, Av. / São João, Av. Idalina Leite, Av. Antonio Venancio, Av. São José, Av. Capitão Paredes, Av. 6 / de Outubro, Av. Balbino de Mendonça e Av. João / da Mata, e dá outras providências.

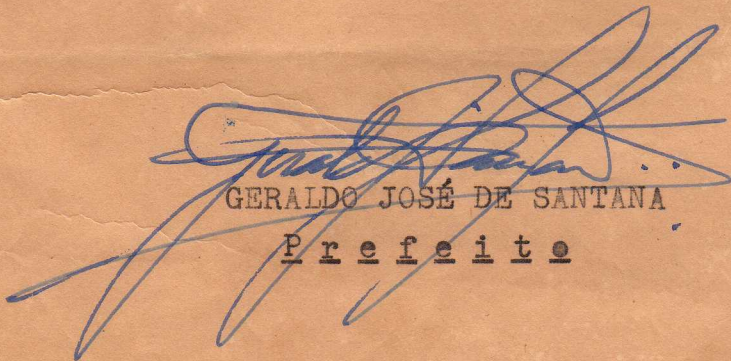
O Prefeito Constitucional de Bayeux

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial no exercício de 1963, na importância de CR\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), para as despesas acima citada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 16 de Janeiro / de 1963.


GERALDO JOSÉ DE SANTANA

P r e f e i t o